



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@dslourenco.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166

LEI Nº 1.120/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Autógrafo de Lei nº. 09/2025 – CMDSL/ES de autoria do Poder Legislativo, o Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que após a aprovação pela Câmara Municipal, ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**Carlos Emery Lobato**” a rua localizada na Quadra 09, centro, Divino de São Lourenço-ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 07 de fevereiro de 2025.

Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025)

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município